

Lei nº 535

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bocos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício um crédito suplementar cr# or# 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à dotação 8-63-3 "Materiais para os serviços da Estação de Tratamento de Água" com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocos de Baldas, 13 de junho de 1957.
 Augusto Lopes Junqueira
 Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Bocos de Baldas" - Edição nº 3735, de 15 de junho de 1957.